

BEN-GURION EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.
NIRE: 35.300.486.480
CNPJ/MF: 23.851.878/0001-36

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026 (05/05/2026), na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, em primeira convocação, às 11:55 horas, na sede social, situada na Av. dos Parques (Alphastio), nº 45, Torre Lumí, Apt.º nº 1410-B, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06544-300, reunidos os acionistas representando 100 % (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença.

PRESENÇA: A convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA:** (a) Aceitar a renúncia dos atuais diretores; (b) Transformação da sociedade S/A para Sociedade Ltda. (c) Nomeação dos novos administradores, (d) Alteração de endereço da sede da sociedade, (e) Aprovar a composição do quadro societário da nova sociedade, que figurará como sócios **Renata Ferri Catib e Luiz Fernando Ferri Catib** (f) Elaboração do novo contrato social da sociedade. I - De acordo com a lei, a diretora convidou os acionistas a elegerem o Presidente da Assembleia, tendo sido aclamado a acionista **Renata Ferri Catib**, que convidou para Secretário o acionista **Luiz Fernando Ferri Catib**. A Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária. II - A acionista **Renata Ferri Catib**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 335.319.848-29, portadora da cédula de identidade RG nº 46.023.819 SSP/SP, Residente na Alameda Araraquara, 422, Res 4, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06542-045, propôs a transformação da Sociedade Anônima para Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que, constituída sob a Razão social de **BEN-GURION EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, passará a reger-se como sociedade empresária limitada, com a razão social: **BEN-GURION EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; a nova firma manterá todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil. A proposta foi aprovada por unanimidade, decidindo-se que o capital da sociedade empresária limitada é o mesmo capital social subscrito da sociedade anônima, sendo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), divididos em 1.200 (mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País. II.i - Nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. II.ii - As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, sendo que cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios. II.iii - As quotas sociais são impenhoráveis e não poderão ser oneradas de qualquer forma, caucionadas ou dadas em garantia. III - A sociedade e sócios dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação referente às quotas do capital social, que neste ato, transformam-se em quotas, conforme alteração do tipo jurídico da sociedade. IV - Destituição do Diretor Presidente **Antonio Augusto Barreto Lleyda**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 269.304.678-90, portador da cédula de identidade RG nº 33.240.123-6 SSP/SP, Residente e domiciliado na Alameda Araraquara, 422, Res 4, Alphaville, Santana De Parnaíba - SP, CEP 06542-045, que doravante não mais participará da administração da sociedade. V - Tomadas essas deliberações e observações legais, a Presidente declarou alterada o tipo de sociedade anônima para sociedade empresária limitada, tendo sido mantidos e nomeados os seguintes administradores: Administradora Geral a Sra. **Renata Ferri Catib**, acima qualificada, e como Administrador Financeiro: **Luiz Fernando Ferri Catib**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 482.151.648-97, portador da cédula de identidade RG nº 38.807.577-6 SSP/SP, Residente e domiciliado na Alameda Araraquara, 422, Res 4, Alphaville, Santana De Parnaíba - SP, CEP 06542-045, todos com poderes para representar a sociedade, isoladamente ou em conjunto com outro administrador e/ou em conjunto com um procurador, devidamente constituído por instrumento público, podendo os administradores ora nomeados representar a sociedade em juízo ou fora dele, em todos os atos e negócios condizentes com o objeto social, como também perante pessoas de direito público, seja na administração direta ou indireta, tais como: União, Estados, Municípios e respectivas autarquias, bem como estatais de economia mista, sejam de direito público ou privado, pessoas físicas de qualquer natureza, bancos e instituições financeiras, enfim todos aquelas que de algum modo, transacionem com a sociedade, podendo ainda quaisquer dos administradores outorgar procuração "AD JUDICIA" para representar a sociedade de forma isolada ou conjunta. VI - Os administradores ora nomeados aceitam o cargo para o qual foram nomeados, afirmando que conhecem plenamente a legislação, finalmente, para os efeitos do disposto na Lei nº 10.406/2002, os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados e tampouco estão incurso em crimes cuja pena vede o acesso a funções ou cargos públicos, por falência, prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa e concorrência, a fé pública ou a propriedade. VII - Decidem ainda os administradores mudar o endereço da sociedade para a Alameda Araraquara, 422, Residencial 4, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06542-045. V.iii - Aprovar a composição do quadro societário da nova sociedade, que figurará como sócios **Renata Ferri Catib e Luiz Fernando Ferri Catib**. V.iv - Em seguida o Presidente determinou, a mim, Secretário, que lesse o contrato de constituição da sociedade limitada. V.v - Ninguém querendo fazer uso da palavra, a Presidente disse que os acionistas que aprovassem a transformação e as Cláusulas contratuais se conservassem sentados e, tendo sido verificada a aprovação por unanimidade, declarou estar, desta data em diante, transformada de sociedade anônima em sociedade limitada a presente sociedade, **BEN-GURION EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que fosse regida pelo novo contrato social, cujo inteiro teor, encontra-se disposto em contrato elaborado nesta data. VI - Ninguém mais, se manifestando, declarou a Presidente encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme foi por todos aprovada, os quais assinam a seguir, em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, Santana de Parnaíba, 05 de maio de 2026. **Renata Ferri Catib**, Presidente Sócia e Administradora. **Luiz Fernando Ferri Catib**, Secretário Sócio e Administrador. **Antonio Augusto Barreto Lleyda**, Diretor destituído. Testemunhas: APARECIDA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 146.643.868-18. ERICK DE LIMA BELO, CPF/MF nº 451.541.458-52. Visto Advogado: EDUARDO PEREIRA DA SILVA.

K-06/05

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>